



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF/DAF/NCP/Setor de Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 262.00007149/2024-32

Interessado: Assessoria de Planejamento e Acompanhamento da Diretoria Executiva

Assunto: Prestação de Serviço de Comunicação Pública Integrada para a Fundação Florestal - SECOM

PRIMEIRO TERMO – RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CONTRATO FF Nº 0339/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO SEI Nº 262.00007149/2024-32 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

PARECER NJ Nº 017/2026 de 26/01/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, nesta Capital, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual nº 111.796.293.112, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Avenida do Contorno, nº 8289 – Lourdes, CEP. 30.441-039 – Belo Horizonte – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.958.504/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final assinados, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato FF nº 0339/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente instrumento tem por objeto a correção de erro material constante do item 4.1 da Cláusula Quarta – Reajuste do Contrato FF nº 0339/2025, referente à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Fica retificada a redação do item 4.1 da Cláusula Quarta – Reajuste do contrato, exclusivamente quanto à data do orçamento estimado, onde se lê “11.02.2024”, passando a

constar "11.02.2025", permanecendo inalterados os demais termos do referido item.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A presente rerratificação retroage à data de assinatura do Contrato FF nº 0339/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem em pleno vigor e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

PELA CONTRATANTE:

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PELO CONTRATADA:

DINO BASTOS SÁVIO

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

DILVANA BARBOZA DA SILVA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

VIVALDO RAMOS FILHO

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PRIMEIRO TERMO – RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE

A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CONTRATO FF Nº 0339/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO SEI Nº 262.00007149/2024-32 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Dilvana Barboza Da Silva, Encarregado de Setor**, em 30/01/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose De Oliveira Filho, Diretor**, em 30/01/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINO BASTOS SAVIO, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVALDO RAMOS FILHO, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 02/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0096306856 e o código CRC 55DA3DA7.